



747  
04  
62/89

# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 62/89

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO  
FINANCEIRO AO LAR BOM JESUS NO VALOR  
E PARA O FIM QUE ESPECÍFICA."**

**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, ao Lar Bom Jesus de Barueri, um auxílio financeiro de até Ncz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos).

**Parágrafo Único.** O auxílio financeiro de que trata este artigo poderá ser utilizado, exclusivamente, para as obras de construção do asilo da entidade beneficiária.

**Artigo 2º.** Para atender as despesas com a execução desta lei, fica, ainda, o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial de igual valor, com vigência até 31 de dezembro de 1990.

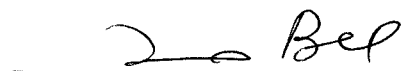
**Artigo 3º.** O crédito adicional referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

**Artigo 4º.** A beneficiária deverá prestar contas do auxílio até 31 de junho de 1990, na forma da legislação em vigor.

**Artigo 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

  
**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**  
- Prefeito Municipal -